



## **LEI ORDINÁRIA Nº 768**

*de 24 de fevereiro de 2010*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:*

45	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</i>	
45.101	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</i>	
18.541.0021.210	<i>Contenção do Processo Erosivo Assentamento Mateira</i>	
33.9030	<i>001 Material de Consumo</i>	<i>15.000,00</i>
33.90.30	<i>003 Material de Consumo</i>	<i>22.500,00</i>
33.90.36	<i>001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	<i>10.000,00</i>
33.9036	<i>003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	<i>22.500,00</i>
33.90.39	<i>001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	<i>10.000,00</i>
33.90.39	<i>003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	<i>22.500,00</i>
44.90.51	<i>001 Obras e Instalações</i>	<i>10.000,00</i>
44.90.51	<i>003 Obras e Instalações</i>	<i>22.500,00</i>

#### **Art. 2º..**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 24 de fevereiro de 2010.*

*JOCELITO KRUGPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 768/2010 - 24 de fevereiro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*